



**EQUATORIAL ENERGIA S/A**  
**CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 2130000938-8**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2016**

**1. DATA, LOCAL E HORA:** Em 11 de maio de 2016, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 10:30 horas.

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

**3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Eduardo Saggiaro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves.**

**4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação e autorização **(i)** na qualidade de acionista da Emissora, da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única, por meio de distribuição privada, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), bem como a celebração dos documentos relativos à Emissão, nos termos do artigo 17, incisos (l), (u) e (v) do estatuto social da Companhia; **(ii)** de outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança (“Fiança”) em favor do titular de Debêntures, nos termos do artigo 17, incisos (p) e (v) do estatuto social da Companhia; **(iii)** da reforma do estatuto social da Emissora, nos termos do artigo 17, incisos (s), (u) e (v) do estatuto social da Companhia; **(iv)** para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários para a **(iv.1)** implementação, formalização e realização da Emissão; **(iv.2)** prestação e constituição das Garantias (conforme abaixo definido); e **(iv.3)** reforma do estatuto social da Emissora; **(v)** da reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(vi)** da subscrição de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias no âmbito do 4º Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

- (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;
- (ii) A realização da Emissão pela Emissora, bem como a celebração, na qualidade de acionista da Emissora de todos os documentos a serem firmados no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando:

(i) a “*Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, da Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA.*” a ser celebrada entre a Emissora, a Vinci Crédito & Desenvolvimento I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.579.631/0001-96, representado por seu gestor Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, parte, Leblon, CEP 22.431-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.079.478/0001-75 (“Debenturista”), na qualidade de debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“Escritura de Emissão”), o qual descreverá todas as características da Emissão; e

(ii) o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Emissora, o Debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Cessão Fiduciária”), por meio da qual a Emissora cederá a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, correspondente a determinado percentual dos recursos creditados, depositados ou mantidos na Conta Arrecadadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e em valor equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures, decorrentes da prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, os quais serão pagos pelos usuários da categoria residencial, comercial e industrial (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e, em conjunto com a Fiança, as “Garantias”),

- (iii) A outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança em garantia do fiel e pontual pagamento da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, incluindo o respectivo valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios e os encargos moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), nos termos da Escritura de Emissão, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Emissora e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas. Além da Fiança, a Emissão contará com garantia representada pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;
- (iv) A proposta de reforma do estatuto social da Emissora, para exclusão do seu artigo 6º, alínea b, nos termos do edital de convocação da assembleia geral de acionistas da Emissora, datado de 28 de abril de 2016 e da proposta da administração sobre as matérias a serem deliberadas; e

- (v) A autorização à Diretoria da Companhia para (i) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à (i.1) implementação, formalização e realização da Emissão; (i.2) prestação e constituição das Garantias; e (i.3.) reforma do estatuto social da Emissora, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item 6; (ii) contratar os assessores legais, bem como quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, conforme aplicável; e (iii) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão, a constituição das Garantias e a alteração do estatuto social da Emissora, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às propostas apresentadas acima.
- (vi) Reeleger os Diretores Executivos da Companhia: Sr. **Augusto Miranda da Paz Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.225.596 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.053.015-49, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, s/nº, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, como Diretor-Presidente; Sr. **Eduardo Haiama**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10011509-6 – IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.355.548-83, domiciliado na Av. Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. **Tinn Freire Amado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade – RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF n.º 033.589.836-09, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP: 65.070-900, São Luís, Estado do Maranhão, como Diretor sem designação específica; Sr. **Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.737.554-08, com domicílio à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém/PA, como Diretor sem designação específica; Sra. **Carla Ferreira Medrado**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 1610406 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.348.902-25, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, como Diretora sem Designação Específica; e Sr. **Marcos Antônio Souza de Almeida**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade - RG nº 01879817-95 e CPF/MF n.º 112.100.285-49 e com escritório na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900. **Os mandatos dos diretores se estenderão até a primeira reunião deste Conselho que sobrevier a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;**

- (vii) Após a análise dos documentos disponibilizados pela Diretoria, referentes ao exercício de opções no âmbito do Quarto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de julho de 2014 (“Quarto Plano”), os membros do Conselho verificaram que, no dia 29 de abril de 2016, o beneficiário exerceu parte das opções outorgadas naquele plano, referente ao 1º Lote de Opções, resultando na subscrição de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, pelo preço total de R\$1.748.250,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Nesses termos, e tendo em vista o disposto no art. 166, III da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração verificou o aumento no capital social da Companhia no valor total de R\$1.748.250,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). As ações emitidas em decorrência do exercício do Quarto Plano farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou de redução de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia. Em decorrência do aumento do capital a que se refere a presente reunião, foi aprovada proposta de alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas, de forma a contemplar o aumento do capital social, nos termos do item acima:

“Artigo 6 - O capital social é de R\$ 2.016.410.410,17 (dois bilhões, dezesseis milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 198.675.967 (cento e noventa e oito milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”;

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**8. ASSINATURA DOS PRESENTES:** **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração:** **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves.**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**Assinatura dos Presentes:**

\_\_\_\_\_  
Firmino Ferreira Sampaio Neto

\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto Leone Piani



---

Paulo Jerônimo Bandeira de Mello  
Pedrosa

---

Eduardo Saggioro

---

Guilherme Mexias Aché

---

Marcelo Souza Monteiro

---

Luis Henrique de Moura Gonçalves